



REQUERIMENTO PARA OUTRO CREDENCIAMENTO

1 – DADOS DO REQUERENTE

Nome:

E-mail:

Telefone:

Obs.: O diretor da instituição educacional é o Procurador Institucional perante a Secretaria de Educação do Distrito Federal e o Conselho de Educação do Distrito Federal, em todo o trâmite processual, sendo permitido a ele nomear outro profissional da equipe gestora ou da coordenação pedagógica para essa função.

2 – DADOS INSTITUCIONAIS

Nome da instituição educacional:

CNPJ:

Endereço (conforme o CNPJ e o Certificado de Licenciamento):

Região administrativa:

Telefone:

E-mail:

Último ato de (re)credenciamento expirado em ___/___/___, conforme a Portaria n.º ___, de ___/___/___, com base no Parecer n.º ___/___ - CEDF.

Dados da mantenedora (Razão Social)

Nome da mantenedora (Razão Social)¹:

CNPJ:

Endereço (conforme o CNPJ):

Cidade – UF:

Telefone:

Obs.: É possível indicar outras mantenedoras, quando for o caso.

Nome da mantenedora (Razão Social)²:

CNPJ:

Endereço (conforme o CNPJ):

Cidade – UF:

Telefone:

3 – SOLICITAÇÃO DE OFERTA DE ENSINO

A instituição educacional deve solicitar a oferta de, no mínimo, um ano, ou uma série, uma fase, uma etapa, um segmento, um curso ou uma modalidade.

Educação Infantil – Creche para crianças de

() ___ meses () 1 ano () 2 anos () 3 anos

Educação Infantil – Pré-escola para crianças de

() 4 anos () 5 anos



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



Ensino Fundamental () Anos Iniciais – 1º ao 5º ano () Anos Finais - 6º ao 9º ano
Ensino Médio () da 1ª à 3ª série
Educação de Jovens e Adultos (EJA) – Oferta presencial () 1º segmento – Anos Iniciais do EF () 2º segmento – Anos Finais do EF () 3º segmento – EM
Educação de Jovens e Adultos (EJA) – Oferta modalidade EaD () 2º segmento – Anos Finais do EF () 3º segmento – EM
Educação Profissional e Tecnológica – Oferta presencial Curso técnico (nome) ¹ : Curso técnico (nome) ² : Curso técnico (nome) ³ : Curso técnico (nome) ⁴ : Curso técnico (nome) ⁵ : Especialização técnica (nome) ¹ : Especialização técnica (nome) ² : Especialização técnica (nome) ³ : Obs.: Inserir outros cursos, se for o caso.
Educação Profissional e Tecnológica – Oferta modalidade EaD Curso técnico (nome) ¹ : Curso técnico (nome) ² : Curso técnico (nome) ³ : Curso técnico (nome) ⁴ : Curso técnico (nome) ⁵ : Especialização técnica (nome) ¹ : Especialização técnica (nome) ² : Especialização técnica (nome) ³ : Obs.: Inserir outros cursos, se for o caso.

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA O PLEITO DE OUTRO CREDENCIAMENTO

1) Documentos Legais e Complementares

I – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ da mantenedora, matriz e/ou filial, com registro explícito de todos os níveis, etapas e modalidades ofertados e requeridos, no campo de atividades econômicas;

II – Comprovante das condições legais de ocupação de imóvel, em nome da mantenedora (contrato de locação, escritura do imóvel, termo de cessão, entre outros);



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



III – Parecer de Viabilidade com resultado deferido para todos os níveis, etapas e modalidades ofertados e requeridos, em nome da mantenedora ou da instituição educacional, em todos os endereços, sedes e polos de Educação a Distância da instituição educacional;

IV – Termo de corresponsabilidade solidária, quando a instituição educacional for constituída por mais de uma mantenedora;

V – Documento comprobatório da existência legal da instituição educacional no país de origem, com o apostilamento e a tradução juramentada, quando instituição educacional internacional credenciada ou em fase de credenciamento como bilíngue;

VI – Código de cadastro da instituição educacional no Censo Escolar da Educação Básica, organizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP;

VII - Termo de parceria com outras instituições que envolva as atividades pedagógicas inclusas nas matrizes curriculares ofertadas pela instituição educacional ou a rede de ensino, quando for o caso;

VIII – Termo de convênio de estágio, quando for o caso;

IX - Parecer ou laudo técnico-profissional de engenheiro civil ou arquiteto com Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT.

2) Documentos Organizacionais

I – Proposta Pedagógica.

II – Regimento Escolar.

III – Plano de Curso, quando se tratar de Educação Profissional.

Obs.: Um por curso para os casos de oferta presencial e modalidade EaD da Educação Profissional e Tecnológica.

3) Quadros demonstrativos que contenham:

I- os espaços físicos a serem utilizados para as atividades educacionais, que devem ser devidamente identificados no local;
II - o mobiliário, os equipamentos e os recursos didático-pedagógicos existentes ou a serem adquiridos antes do início das atividades;
III - os profissionais habilitados, com sua formação inicial e subsequente, e respectivas funções, inclusive, diretor e secretário escolar, contratados ou a serem contratados antes do início das atividades.

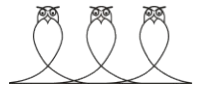
4) Relatório de atividades e melhorias qualitativas, realizadas por ano, quando do credenciamento ou outro credenciamento, que compreenda:

I – descrição das atividades executadas para o desenvolvimento da Proposta Pedagógica;
II – aprimoramento e modernização administrativa;
III – aprimoramento e inovação didático-pedagógica;
IV – investimento em inovação de estruturas tecnológicas e equipamentos;
V – investimento em melhorias das instalações;
VI – acompanhamento dos índices de aprendizagem;
VI – avaliação institucional, interna e externa, e seus resultados.

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



Declaro estar ciente de que

- a documentação exigida para o novo credenciamento e os prazos para cumprimento das diligências, conforme norma vigente, devem ser observados para a efetivação deste requerimento;
- a falta de qualquer documento necessário para o novo credenciamento, bem como o não atendimento a possíveis diligências solicitadas, implicam encaminhamento para deliberação, pelo CEDF, garantido o contraditório, nos termos da legislação vigente para o Sistema de Ensino do Distrito Federal;
- as questões formais dos documentos, como estrutura, formatação e aspectos textuais e conceituais, são de responsabilidade da instituição educacional, que é orientada a seguir os Guias para Elaboração dos Documentos Organizacionais, disponibilizados no sítio do CEDF;
- o Certificado de Licenciamento – atualizado pela mantenedora da instituição educacional – deve estar exposto em local apropriado, para conhecimento de toda a comunidade escolar, com todas as licenças concedidas pelos órgãos competentes.

Assinatura do Requerente

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro que o Regimento Escolar, a Proposta Pedagógica e o Plano de Curso (quando for o caso) foram elaborados conforme os Guias para elaboração desses documentos organizacionais, contidos no [sítio do CEDF](#), na aba Publicações.

Assinatura do Requerente

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Resolução nº 2, de 12 de dezembro de 2023 - Normas e Diretrizes para a Educação Básica, no sítio do CEDF <<https://www.educacao.df.g>>, na aba Atos Legais e Normativos.